

**AUTUAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, reunidos na sala da Comissão na Sede deste Órgão, situado na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o Número: 031/2018, o competente edital de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, montagem e execução do evento: Rodeio, Festividades Tradicionais e atos cívicos que fará realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2018, para atender o evento de comemoração aos 146 anos de emancipação política de Posse, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Sala da Comissão Permanente de Licitação aos 04 dias do mês de julho de 2018.

  
MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREÂMBULO**

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>Nº 031/2018</b>
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço Global
PROCESSO NÚMERO	5121/2018
INTERESSADO	Gabinete do Prefeito
OBJETO	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, montagem e execução do evento: Rodeio, Festividades Tradicionais e atos cívicos que fará realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2018, para atender o evento de comemoração aos 146 anos datender as festividades do Carnaval de 2016, através de convenio firmado com a Goias Turismo, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	17 de julho de 2018 às 09h00min. Visita técnica: 11 e 12 de julho de 2018 a parti das 10:00, as visitas fora do dia estipulado deverão ser pré-agendadas até 01(um) dia útil da licitação pelo telefone 62 3481 1370.
NORMAS LEGAIS	Lei 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002; Lei Complementar 123/2006
ENDEREÇO NA INTERNET	<a href="http://www.posse.go.gov.br">http://www.posse.go.gov.br</a>
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Prefeitura Municipal de Posse/GO – Av. Padre Trajano, nº 55 – Centro (Sala de Licitações).
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	

## ÍNDICE GERAL

### 1 - Edital

- 1.1 - Item I - Do Objeto
- 1.2 - Item II - Condições de Participação
- 1.3 - Item III - Da Representação e do Credenciamento
- 1.4 - Item IV - Da Apresentação dos Envelopes
- 1.5 - Item V - Do Envelope "Proposta de Preços"
- 1.6 - Item VI - Do Envelope "Documentos de Habilitação"
- 1.7 - Item VII - Da Impugnação do Edital
- 1.8 - Item VIII - Da Sessão do Pregão
- 1.9 - Item IX - Dos Recursos
- 1.10 - Item X - Do Critério de Julgamento
- 1.11 - Item XI - Do Pagamento
- 1.12 - Item XII - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
- 1.13 - Item XIII - Das Obrigações
- 1.14 - Item XIV - Das Penalidades
- 1.15 - Item XV - Da Homologação
- 1.16 - Item XVI - Das Disposições Gerais

### 02 - Anexos

- 2.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 2.2 - Anexo II - Carta de Credenciamento
- 2.2 - Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência Fatos Impeditivos
- 2.3 - Anexo IV - Modelo de Declaração I
- 2.4 - Anexo V - Modelo de Declaração II (art. 7º, XXXIII CF)
- 2.5 - Anexo VI - Declaração ME / EPP
- 2.6 - Anexo VII - Arquivo Apuração Meio Magnético
- 2.7 - Anexo VIII - Minuta do Contrato
- 2.8 - ANEXO IX - Visita Técnica



## I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de *menor preço global*, objetiva a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, montagem e execução do evento: Rodeio, Festividades Tradicionais e atos cívicos que fará realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2018, para atender o evento de comemoração aos 146 anos de emancipação política de Posse, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Posse não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- 2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o(a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio.
- 2.6. De acordo com o que estipula o art. 56 é vedada a participação de empresas:
- 2.6.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- 2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
- 2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Posse, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma (art. 9º Lei 8.866/93).
- 2.8. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.
- 2.9. A Licitante deverá preferencialmente **apresentar toda a documentação impressa em Papel tamanho A4** e ainda obrigatoriamente utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual, salvo motivo justificado.
- 2.10. Os documentos já apresentados na **Fase de Credenciamento** são dispensados na Fase de Habilitação.

## III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O interessado e/ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento fora dos envelopes 01 e 02, para proceder a respectiva fase inicial do Pregão, munido dos documentos que o credencie a participar do presente certame.
- 3.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
- I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Cívicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo II – **Carta de Credenciamento**) com a **firma do outorgante reconhecida**. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

**3.2.1. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa:**

**I – RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.**

3.3. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

3.4. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei 123/2006 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital (assinada pelo contador responsável e pelo (a)(s) representante da Empresa) juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, **com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias**, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, **esta também com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias consecutivos**.

**3.5. Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração do Anexo IV (Declaração de Cumprimento dos requisitos previstos em Edital), para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

3.6. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados no Item III – Da Representação e do Credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitados neste item, mesmo que já constem nos autos.

**3.9. Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.**

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável e vistados no fecho.

#### **V – DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.1. No Envelope “Proposta de Preços” constarão a carta-proposta, contendo inclusive as especificações dos objetos de acordo com o Termo de Referência parte integrante desse procedimento a qual deverá ainda:

5.1.1. Indicar em seu anverso:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**MUNICÍPIO DE POSSE - GO**

**PREGÃO Nº 031/2018**

5.1.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, claramente redigidas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, de preferência rubricando-se todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante do Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.



5.1.4. A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope "proposta", porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei 10.520/02.

5.1.5. Especificação do(s) item(s) cotado(s), em conformidade com as especificações do presente edital, bem como incluindo MARCA.

5.1.6. SER APRESENTADA COM PREÇOS EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, DISCRIMINANDO OS OBJETOS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS EM ALGARISMO E O VALOR TOTAL GLOBAL DE SUA PROPOSTA POR EXTENSO. *No preço ofertado deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, empenhamento, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.*

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o menor destes.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

## VI. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. No(s) Envelope(s) "Documentos de Habilitação" constarão os documentos exigidos neste edital e ainda:

6.1.1. Indicar em seu anverso:  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
MUNICÍPIO DE POSSE - GO  
PREGÃO Nº 031 /2018

6.2. Será exigida dos licitantes a seguinte documentação, em cópia autenticada ou em cópia juntamente com a apresentação dos originais:

- A - Relativa à Habilitação Jurídica;
- B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;
- C - Relativa à Regularidade Fiscal;
- D - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V) e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III).
- E – Capacidade Técnica – Anexo de visita técnica e outros

### A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- A.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- A.5. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

A.6. Alvará de localização e funcionamento da licitante em vigor.

### B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



### C - REGULARIDADE FISCAL

C.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

C.2. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei. No caso do Estado a referida Certidão só terá valor apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa do Estado. Conforme os termos do inciso II do artº 79 do Decreto nº 2030 de 21/08/1979 ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

C.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

C.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

D – Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V) e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III).

E - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (firma reconhecida), já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

E.1 - Atestado assinado pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura de Posse relativo à Visita Técnica ao local dos serviços de que trata este Edital.

- se dirigente ou sócio da empresa licitante será feita através do ato constitutivo da empresa.

6.2.1 O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Posse, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, apenas substitui a apresentação dos documentos referidos nos itens A, C.1, C.2, C.3 e C.4.

6.3. A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitens C.1, C.2, C.3 e C.4 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.

6.7. Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes "de Proposta" e "Documentação", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

6.8 – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.09 - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ao pregoeiro(a) considerará a Proponente inabilitada.

6.11 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

### VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

7.2. Cabe ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição e Responder aos Esclarecimentos que por ventura sejam apresentados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

7.3. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame.



7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.7. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.

7.8. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

7.10. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, publicado no site da Prefeitura <http://www.posse.go.gov.br> e afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Posse e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

7.11. As impugnações deverão ser protocolizadas por escrito, por pessoa devidamente habilitada pela impugnante mediante procuração ou pelo sócio, anexando-se a cópia do contrato social, no protocolo da Prefeitura Municipal de Posse, sob pena de não recebimento e conhecimento da mesma.

### VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2. Estando de posse da relação dos Licitantes credenciadas, o(a) Pregoeiro(a) fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço global.

8.6. O(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de menor preço global, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço item, para participarem dos lances verbais.

8.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Os Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.

8.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço global. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá "Direito de Preferência".

8.13.1. Para efeito do disposto no subitem 8.8 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço global para determinação da ordem de oferta dos lances;



8.13.1.3. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.13.1.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar menor preço item.

8.13.1.5. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.13.1 a 8.13.1.4 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

8.13.1.6. O disposto nos subitens 8.13.1 a 8.13.1.5 acima somente se aplicará quando o menor preço global inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.15. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.16. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

8.17. O(A) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

8.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.

8.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado os objetos deste Edital pelo(a) pregoeiro(a).

8.20. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.

8.21. Na ocorrência do disposto no item 8.17, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) pregoeiro(a), Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

## IX DOS RECURSOS

9.1. Declarada o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura e dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

9.3. O acolhimento do recurso pelo (a) pregoeiro (a) ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo (a) pregoeiro (a) procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e será afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Posse.

## X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço global.

10.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Posse, na sala da Comissão Permanente de Licitações na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse



– GO, pelo site da Prefeitura Municipal (<http://www.posse.go.gov.br>), para intimação e conhecimento dos interessados.

#### XI. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente dos objetos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, sendo a 1ª parcela até 30 dias após a outorga do convênio e a 2ª parcela até 60 dias após outorga do Convênio.

11.2. Caso o produto entregue não corresponda ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao licitado.

11.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

#### XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Os recursos financeiros, necessários para a referida contratação serão provenientes das rubricas orçamentárias:

03.01.04.122.0304.2.002-3.3.90.39-FONTE:100 FICHA: 9/16

12.2 O valor estimado para a contratação do item objeto deste Edital, está definido no Anexo I.

#### XIII. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Entregar o objeto, descrito no Formulário de Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado por esta ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

13.2. O Licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega do objeto, deste edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.**

13.3. O descumprimento de qualquer das obrigações do Licitante vencedor implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.

13.4. Se o licitante vencedor, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

13.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada.

**13.6. Cabe, ainda, ao licitante se submeter às Cláusulas do Contrato, que se encontra no Anexo VIII, deste Instrumento convocatório.**

#### XIV. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de descumprimento Contratual ou qualquer outro tipo de inadimplência por parte da(s) Licitante Vencedora serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores e conforme disposto no Contrato, parte integrante deste ato convocatório.

#### XV. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;

15.2. A decisão da autoridade competente será afixada em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Posse;



15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

#### XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurada a Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no Interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la em um todo ou em parte.

16.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro (a).

16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município (Contratante).

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Posse.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

16.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.9. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.10. É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o(a) pregoeiro(a), no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou por e-mail ([licitacao@posse.go.gov.br](mailto:licitacao@posse.go.gov.br)) ou na Sala de Licitações, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento desta licitação.

16.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Posse - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Posse, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA  
Pregoeiro



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA –** Locação de equipamentos, montagem e execução do evento

5121/2018 Unid. Requisitante: Gabinete do Prefeito Data: 04/07/2018

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, montagem e execução do evento: Rodeio, Festividades Tradicionais e atos cívicos que fará realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2018, para atender o evento de comemoração aos 146 anos de emancipação política de Posse.**

Fiscalização: A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Governo

Forma de pagamento: A 1ª parcela até 30 dias após a outorga do convênio e a 2ª parcela até 60 dias após outorga do Convênio, após o término das festividades, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS, FGTS e Fazenda Municipal de POSSE, devidamente atestados pela Administração.

Prazo: O objeto contratado terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global. A administração optou por adotar um pregão do tipo menor preço global, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação de uma única empresa seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos serviços e reduziria os riscos de conflitos, e para melhor e efetiva fiscalização dos serviços, e não existir interdependência entre empresas distintas para entrega final do objeto.

Local de execução dos Serviços: Locação de equipamentos, montagem e execução do evento e outros, deverão ser instalados na "Parque de Exposição Agropecuária" ou em outro local determinado pela Administração.

Forma de apresentação da proposta: Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

**JUSTIFICATIVA**

**Justifica-se a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, montagem e execução do evento: Rodeio, Festividades Tradicionais e atos cívicos que fará realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2018, para atender o evento de comemoração aos 146 anos de emancipação política de Posse.**

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	120	Mt	Arquibancadas- 120 metros de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20(vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus no máximo de 15( quinze) centímetros, parapeito, e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15(quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.
2	40	Und	Camarotes Vip- medindo mínima de 2,30 x 3,85 m
3	01	Und	Brete Estilo Americano: com arena com rodapé revestido em lona night and day, porteiros de retorno, porteiros de saída de animais, currais de fundo para manejo de animais, área reservada para retirada de sedem.
4	500	Mt	Fechamento com bilheteria e portões de acesso, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessas e suportes para fixação e sem pontas de lanças, portões para saída de emergências, de no mínimo 4,40 de largura.
5	10	Und	Tendas Tubular com 10x10 metros, com no mínimo dois metros de altura em seus pés de sustentação, com cobertura de tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso público em geral.
6	10	Und	Tendas Tubular com 5x5 metros, com no mínimo dois metros de altura em seus pés de sustentação, com cobertura de tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso público em geral.
7	01	Und	Locutor
8	02	Und	Companhias de 30 touros
9	01	Und	Juiz profissional capacitado que tenha conhecimento do regulamento do rodeio, seguido pela



			Confederação Nacional de Rodeio do Brasil.
10	02	Und	Salva vidas aptos para exercer funções de auxílio aos peões durante as montarias
11	03	Und	Porteiros- profissionais
12	02	Und	Produção de Rodeio profissional capacitado para inscrições de cowboys, sorteios, aberturas diferenciadas, tunel, cortina de led, entre outros.
13	01	Und	Som especializado para rodeio com equipamento proprio para execução do rodeio.
14	01	Und	Iluminação Rodeio contendo mega blutts brancos e coloridos, mesa de dimer, moving, heads, laser.
15	02	Und	Telões 3,00 m x 2,50 m de alta resolução com projetores e estrutura para suspensão, painel eletrônico para marcar os tempos das montarias geral das notas.
16	03	Und	Queima de fogos todas as noites
17	02	Und	Geradores de 260 kva
18	20	Und	Banheiros Químicos para 4 dias com manutenção de limpeza todos os dias
19	01	Und	Humorista de Rodeio
20	01	Und	Rodeio Mirim em Carneiros
<b>Valor Total Estimado</b>			<b>R\$ 238.666,66</b> (Duzentos e Trinta e Oito mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

-Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, desiocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.

- A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, video e iluminação, montagem e instalação do palco, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários. A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização, video e iluminação.

- O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

- Os equipamentos de sonorização, iluminação deverão ser instalados até as 17 horas início da festa.

- A empresa vencedora se obriga a se apresentar para o evento, com todos integrantes das equipes de trabalho, bem como os técnicos de som, iluminação, geradores e telões com pelo menos 05 (cinco) horas de antecedência do início das apresentações.

- **A empresa vencedora se obriga a se apresentar para o evento:**

\*arcar com as despesas medicas e hospitalares para os competidores, despesas com hospedagem e alimentação para todos profissionais envolvidos.

\*pagar premiação do 1º ao 5º colocado do Rodeio.

\*Ter o local para acomodar as boiadas com trato e água.

\*comprovação de direito trabalhista dos competidores e o seguro de vida dos profissionais.

\*Ficará facultativo a empresa vencedora disponibilizar atrações artísticas culturais sem ônus para o município e para a Goiás Turismo.

- O valor total estimado pelos serviços de acordo com orçamentos recebidos pelo Departamento de Compras foi de **R\$ 238.666,66** (Duzentos e Trinta e Oito mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

**ILDO ANTONIO DE ALMEIDA**  
 Chefe de Gabinete



**ANEXO II (FORA DOS ENVELOPES)  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A  
Comissão Permanente de Licitações  
Av. Padre Trajano, nº 55, Centro  
Posse - GO

**PREGÃO Nº 031/2018**

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO  
(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

(MODELO)

(Nome da Empresa)

..... CNPJ nº  
....., sediada em ....., DECLARA, sob as penas da lei,  
que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), ..... de ..... de 2018.

.....  
Nome completo e assinatura do declarante  
CPF e RG



**ANEXO IV (FORA DOS ENVELOPES)  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL**

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de ....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº., para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Município,...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura



**ANEXO V (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)  
DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2., "e", declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



**ANEXO VI (FORA DOS ENVELOPES)**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (SOMENTE PARA ME/EPP)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_  
Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_  
Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_  
Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos nos "itens 5 e 6" por ocasião do credenciamento e estar devidamente assinada pelo contador.**

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 60 dias consecutivos e/ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional.

**ANEXO VII  
MEIO MAGNÉTICO**

FAVOR PREENCHER ARQUIVO ELETRÔNICO ANEXO DE PROPOSTA E CREDENCIAMENTO, PARA CADASTRAMENTO EM NOSSO SISTEMA DE APURAÇÃO DE PREÇOS, DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO.

ANEXAR JUNTAMENTE COM O CD-ROM OU PEN DRIVE EXIGIDO PARA O PREGÃO OS ARQUIVOS EM FORMATO \*.XLS (MICROSOFT EXCEL 97-2003), DEVENDO ESTE SOLICITAR VIA EMAIL: [licitacao@posse.go.gov.br](mailto:licitacao@posse.go.gov.br)



2.6. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto obedecendo rigorosamente às informações contidas nas especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO DE POSSE, utilizando exclusivamente produtos/serviços de primeira qualidade e obedecendo as especificações técnicas que lhe forem fornecidos e ainda, às modificações propostas e aprovadas pelo MUNICÍPIO DE POSSE durante a execução do objeto.

2.7. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do produto, poderá ser feita pela CONTRATADA podendo, entretanto, o MUNICÍPIO DE POSSE determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.8. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração da especificação técnica, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pelo MUNICÍPIO DE POSSE e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

3.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, conforme o disposto no §1º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

3.2. Qualquer alteração será realizada através de Termo Aditivo e terão seus preços apresentados pela proponente para apreciação, reservado ao MUNICÍPIO DE POSSE o direito de aprová-los ou não.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme o disposto no art. 67, da Lei Federal acima mencionada.

4.2. Caberá a este representante fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe as obrigações e sanções da lei.

### 5. CLAÚSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo para os serviços será de 03 (tres) dias durante as festividades da cidade de Posse, podendo ser prorrogado para efeitos de parcelamento de pagamento;

### 6. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em local determinado pelo Município.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O valor total deste Contrato é de R\$ (\_\_\_\_\_). No(s) valor(es) contratado(s) estão incluídas todas as despesas com produtos/serviços, mão de obra, transportes, leis sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa do objeto contratado.

7.2. Pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO DE POSSE efetuará os pagamentos à contratada de conformidade com o fornecimento das fatura(s), bem como das certidões de quitação de tributos perante as Fazendas Federal, União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da CND do INSS, do Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverão ser anexados a cada fatura, a qual deverá estar devidamente atestada pelo setor competente.

7.2.1. No caso da sede da Licitante não estar situada no Estado de Goiás deverá a mesma apresentar a Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Pública do Estado de Goiás.



7.2.2. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado neste CONTRATO com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente do objeto entregue.

7.3. A regularidade jurídica e fiscal poderá ser comprovada, para efeito de liberação do pagamento, pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral.

7.4. Se o objeto não for executado conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras responsabilidades definidas no Edital / Termo de Referência, a CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Manter responsável técnico, acompanhando toda a entrega do objeto;

8.1.2. Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, de conformidade com as disposições do inciso XIII, do Art. 55, da Lei 8.666/93;

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. Caso a contratada não cumpra os prazos de entrega declarados na sua proposta, ficará ela sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento), ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso e, no que couber, às sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

9.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no item anterior.

9.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa, que poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, podendo ser restituída se, na entrega do objeto, for constatada a recuperação do atraso.

9.4. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos, à CONTRATADA, as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência;

9.4.2. Multa contratual que será aplicada em 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para a entrega do objeto.

9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo, contado a partir da comunicação oficial;

9.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.5. Em função da natureza ou gravidade da infração cometida, a licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante processo administrativo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a funcionário da Administração.

9.6. As sanções previstas nos itens 10.4.4 e 10.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais, em razão deste contrato:

9.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.



8.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.7. As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do contrato poderá ser:

10.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. judicial, nos termos da legislação.

10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, da referida lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

10.3.1. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.3.2. pagamento do custo da desmobilização.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DAS RESPONSABILIDADES

11.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.2. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

11.3. A CONTRATANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência na entrega do objeto do presente contrato, ficando esta como obrigação única da CONTRATADA.

11.4. Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a CONTRATANTE dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o CONTRATADO sob pena de decair dos seus direitos, nos termos do Parágrafo Único, do art. 618, do Código Civil brasileiro.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura das partes, obrigando-se a ele os sucessores das mesmas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros/orçamentários que irão suportar a presente despesa serão provenientes de recursos de Convênio com a GOIAS TURISMO, conforme segue: xxx

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro de Posse, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481 1380  
CEP 73.900-00 – POSSE/GO

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

POSSE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Posse  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ANEXO IX- MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Ref. : PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto : contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, montagem e execução do evento: Rodeio, Festividades Tradicionais e atos cívicos que fará realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2018, para atender o evento de comemoração aos 146 anos de emancipação política de Posse, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital..

Declaramos que o senhor(a) ..... devidamente inscrito no CPF sob nº ..... representante da empresa proponente inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... devidamente credenciado, visitou o local da execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial, nesta data e no horário designado no ato convocatório; constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos recebendo as informações técnicas pertinentes e não tendo nada a observar e reclamar nesta oportunidade.

Posse -Goiás, xxxxxxxxxxxx de 2018

Nome: .....  
CPF nº .....  
Setor de .....  
Posse – Goiás

Assinatura do Responsável pela empresa que visitou os locais de execução do objeto licitado  
CPF Nº .....